

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.859, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.800,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
08.01 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
20 – Agricultura
20.122 – Administração Geral
20.122.0076 – Gestão da Política Agro-Pecuária.
20.122.0076.2.104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA R\$ 1.800,00
TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

08 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
08.01 – SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
20 – Agricultura
20.122 – Administração Geral
20.122.0076 – Gestão da Política Agro-Pecuária.
20.122.0076.2.104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 900,00
3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 900,00
TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Setembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração